



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 13

DATA

2 de julho de 2019

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata em minuta da 13.ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 2 de julho de 2019.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 13/2019

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu informação dos seguintes assuntos:-----

1. A próxima Reunião de Câmara inicialmente agendada para dia 16/07/2019, se os Senhores Vereadores concordarem, é adiada para dia 19/07/2019.
2. No dia 15/06/2019, a Liga dos Amigos do Douro Património Mundial (LADPM) e a Fundação Museu do Douro levaram a cabo no Museu do Douro em Peso da Régua, a apresentação pública de uma Petição a favor da reabertura da Linha do Douro.
3. No dia 18/06/2019, decorreu reunião com Dr. Jorge Oliveira do Gabinete de Apoio ao Emigrante da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, onde foi apresentada a nova geração de gabinetes com novas valências de aconselhamento aos utentes sobre matérias relacionadas com investimento em Portugal, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora. Hoje, está a decorrer uma formação no auditório, para capacitar os nossos colaboradores com conhecimentos técnicos e *know how* para melhorar a capacidade de resposta aos nossos emigrantes.
4. No dia 19/06/2019, decorreu reunião no Porto, com Secretário de Estado do Ambiente, para resolver questões relacionadas com a constituição da nova empresa Águas do Interior Norte. Para ultrapassar imposições do Tribunal de Contas, vai ser contratada acessória técnica à empresa *Ernest & Young*, que vai cobrar o valor de 5.000,00€ por Município aderente à AIN.
5. No dia 19/06/2019 decorreu reunião com Comandante de Posto da GNR de Murça, Teodoro Silvano, que regressou às suas funções em Murça, depois da formação efetuada.
6. O Município de Murça promoveu no dia 22/06/2019 o "Passeio Sénior 2019", uma viagem à Nossa Senhora da Lapa, em Sernancelhe. Esta atividade destinou-se a pessoas com mais de 60 anos, mas também às pessoas portadoras de deficiência do concelho. O passeio iniciou-se com a celebração da Eucaristia no Santuário na Nossa Senhora da Lapa. O dia continuou com um almoço convívio, com muita diversão e com animação musical na zona verde do santuário, um espaço agradável. Já de regresso a Murça, houve ainda tempo para a partilha de um lanche na foz do rio Sabor.



Reunião de Câmara n.º 13/2019

7. Decorreu no dia 25/06/2019, reunião com Arquitetos responsáveis pelo projeto da Escola EB2,3 e Secundária de Murça. A próxima reunião vai decorrer no dia 19/07/2019, para entrega do projeto definitivo.

8. Decorreu no dia 26/06/2019, reunião do Conselho Intermunicipal do Douro, em Vila Nova de Foz Côa. Na ordem do dia foi efetuado o ponto de situação do PART, Provere Douro e aprovação do projeto e candidatura para a sinalização turística do Douro.

9. Decorreu no dia 27/06/2019, mais uma sessão da Assembleia Municipal descentralizada, desta vez na Freguesia de Jou. Na ordem do dia estiveram assuntos importantes, como a descentralização de competências e a constituição da empresa municipal local, Escola Profissional do Marquês de Valle Flôr, EM, Lda.

10. No dia 01/07/2019, regressou ao Município o colaborador Manuel José, que esteve até esta data em Licença sem Vencimento e vai integrar a Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Abriram ao público no dia 01/07/2019, as Piscinas Municipais, que vão funcionar de segunda a sexta das 10h00-12h00 | 15h00-19h00 e ao sábado e domingo das 15h00-19h00.

2. Decorreu entre os dias 24 e 26 de junho, a semana cultural da Escola Profissional de Murça, com diversas atividades para a comunidade escolar e população em geral.

3. No dia 24/06/2019, decorreu reunião com equipa do projeto de Combate ao Insucesso Escolar, para efetuar relatório de encerramento do ano letivo.

4. No dia 25/06/2019, foi assinado um protocolo de desenvolvimento Desportivo, com a Federação de Andebol de Portugal. Esta cerimónia contou com a presença do vice-presidente da Federação de Andebol de Portugal, António da Silva ainda, de dezenas de crianças do concelho, que participavam em mais uma edição do FESTand, inserida no "Campo de Férias - Verão 2019". Este protocolo de desenvolvimento do Andebol permite que sejam concebidas condições para a formação dos mais jovens,



Reunião de Câmara n.º 13/2019

e, similarmente, que se diligencie a capacitação de agentes desportivos com técnicas e conhecimentos que lhes possibilitarão promover um desporto em forte crescimento e importância em Portugal.

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira: -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

- 1.No dia 14/06/2019, em Vila Flor, um grupo de alunos do Agrupamento de Escolas de Murça esteve em destaque no encerramento do projeto "Junto à Terra 2018/2019". Os estudantes conseguiram um segundo lugar com o seu projeto, nesta iniciativa de educação para a sustentabilidade, da qual a Câmara Municipal de Murça e a Associação Florestal do Douro Norte (Aflodounorte) são parceiras. Beatriz Oliveira, Rodrigo Cardoso, Francisco Moreira e Miguel Correia, do 8.º ano, representaram Murça com o trabalho "Iguais nas Diferenças", tendo conquistado um lugar no pódio, entre as mais de duas dezenas de vídeos a concurso.
- 2.No dia 19/06/2019, decorreu no auditório do Centro de Cultura de Murça, a festa de encerramento do ano letivo do pré-escolar do Centro Escolar de Murça.
- 3.No dia 26/06/2019, decorreu reunião da CPCJ na modalidade alargada.
- 4.No dia 26/06/2019, foi assinado um contrato de entrega de uma habitação no bairro social, aos Munícipes Carlos Vassalo e Sandra Monteiro.
5. Decorreu no dia 28/06/2019, em Sernancelhe, apresentação do programa, Abordagens Integradas para a Inclusão Ativa, tem a ver com a saúde, alterações demográficas e bem-estar de população idosa vivendo isolada, procurando contribuir para que tenham um envelhecimento ativo, autónomo e saudável. Para isso, serão apoiados, em cada Município, 20 idosos que vivam sozinhos e queiram participar nesta experiência piloto, sendo para esse efeito instalados em cada uma das respetivas 60 habitações, um Sistema, permitindo através deste, que o próprio idoso, de forma simples e autónoma, possa



Reunião de Câmara n.º 13/2019

controlar e gerir automaticamente a iluminação da casa, a entrada de pessoas, a emissão de alertas de movimento e de temperatura excessiva, entre outras funções. Deste modo, cada idoso, mesmo vivendo sozinho, e enfrentando dificuldades como as referidas anteriormente, nomeadamente muita dificuldade em ver, ouvir, andar ou subir degraus, memória ou concentração, ou enfrentando riscos derivados do próprio envelhecimento, como os referidos anteriormente, estará mais protegido e seguro, vivendo numa habitação com este Sistema instalado.

6. Decorreu no dia 29/06/2019, na Casa da Música, no Porto, concerto da Orquestra Energia, na qual se encontram muitas crianças e jovens de Amarante, Mirandela e Murça, num concerto que celebra o percurso feito ao longo do ano letivo, peças inéditas, escritas por compositores associados à Casa da Música, indicam a diversidade e o poder integrador de um projeto que cruza duas dimensões: social e artística.

7. No dia 30/06/2019, tomou posse o novo bispo da diocese de Vila Real, D. António Augusto Azevedo. Na tomada de posse do novo bispo estiveram, para além de autoridades civis e militares, vários representantes da Igreja.

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	8.252,97€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	419.316,38€
	Novo Banco	17.990,90€
	Millennium BCP	783.768,40€
	Caixa Agrícola	240.670,59€



Reunião de Câmara n.º 13/2019

	Banco BPI	4.289,99€
Total de disponibilidades		1.474.289,23€
Operações de Tesouraria		86.740,13€
Documentos		78.504,24€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

3. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços. Fornecimento de fardamentos dos trabalhadores da Câmara Municipal de Murça;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção dos encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.-----

4. Autorização de transferência de valor para a CIMDOURO, referente a participação conjunta na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2019;

Intervenção do Vereador em regime de não permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís: -----

Em relação à participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), nunca concordei com a participação do Município de Murça. Recordo-me, que sobre este assunto, o Sr. Presidente, no início do ano, disse que o valor não ultrapassaria os 2.500,00€. A esta importância ainda falta acrescentar os valores da deslocação, alimentação, Filandorra, etc. Somando tudo, não deve andar muito longe dos 5.000,00€. Por não concordar com esta participação, voto contra esta participação.

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

Na informação escrita sobre este ponto foi anexado um ofício da CIMDOURO, datado de 9-05-2019, que o seu contexto resume-se a um pedido de pagamento



Reunião de Câmara n.º 13/2019

no valor de 3188.78 euros, verba correspondente à participação do Município de Murça na BTL 2019. Depois de ouvir ao longo deste mandato, tantas críticas e tantos comentários sobre dívidas em atraso, fico realmente surpreendida pelo facto da referida feira se ter realizado entre os dias 13 e 17 de Março de 2019, e até à presente data 02-07-2019, tal dívida ainda não ter sido paga. Fico surpreendida pelo facto da CIMDOURO ter que notificar oficialmente o Município de Murça, para que tal importância no valor de 3188,78 euros seja liquidada. Temporalmente a referida feira já decorreu à quase 4 meses, parece-me um pouco estranho à luz da lei dos compromissos este assunto ser deliberado nesta data. Aquando da informação do Sr. Presidente sobre a presença do Município de Murça pelo 2º ano, na BTL em Lisboa, demonstrei o meu desagrado justificando que, no meu entender marcar presença nesta feira envolve custos muito elevados. Temos que ser realistas e acrescentar aos 3188,78 euros, outros custos associados a esta feira tais como: Deslocações, portagens, alojamento, alimentação, situação do grupo de teatro de Vila Real- Filandorra, entre outros. Após o decorrer da atividade, sendo o segundo ano em que o Município de Murça participa, gostaria de questionar o Sr. Presidente, se tem noção do valor total apurado na contabilidade de custos, referente à BTL 2018, e BTL 2019. Na minha opinião, marcar presença nesta feira resume-se a uma comitiva oficial composta por meia dúzia de pessoas, algumas delas sem qualquer laço de afinidade ao concelho de Murça, onde se gastam dinheiros públicos, que na realidade muito pouco ou quase nada contribuí para o desenvolvimento da nossa economia. Tendo o atual executivo implementado na estrutura orgânica uma unidade de comunicação e imagem, deixo aqui uma nota para que futuramente a mesma crie uma dinâmica ao nível da promoção do turismo, divulgando património que pela sua própria natureza possa incentivar ou atrair pessoas a visitar concelho de Murça. Ainda no que toca à divulgação ou promoção do concelho gostaria de salientar o seguinte: Tendo conhecimento de inúmeras situações em que jovens do concelho de Murça, disputam campeonatos nacionais e internacionais em diversas modalidades desportivas tais como, bilhar, ciclismo, karaté, ralis, rampas, circuitos, etc. Sem dúvida, seria um orgulho para eles levarem o nome de Murça além-fronteiras. A maioria dos casos solicitam ao Município de Murça, patrocínio oficial tendo conhecimento que esses pedidos geralmente são recusados. Muitos desses jovens ainda resistem, graças ao apoio de entidades externas ao nosso concelho. Na qualidade de vereadora do PS, no Município de Murça, sinto-me desconfortável ao constatar que pilotos naturais de Murça, disputam campeonatos nacionais e



Reunião de Câmara n.º 13/2019

internacionais, como por exemplo, campeonato Ibérico de TCR, uma prova internacional, que irá decorrer nos próximos dias 6, 7, e 8 de Julho 2019, no circuito Internacional de Vila Real, arrasta multidões como público durante 3 dias, divulgada em direto por diversos canais de televisão tais como Euro Sport, Sport Tv, Tvi, Sic noticias, entre outros, e infelizmente os pilotos de Murça que irão participar, destacam nas suas viaturas de competição patrocínio oficial da câmara Municipal de Boticas e câmara Municipal de Vila Real. Equilíbrio, objetivos, organização e determinação, são a chave do sucesso para desempenhar qualquer cargo político. Não basta apenas o desejo e a capacidade de decidir, muitas vezes temos que ponderar e medir as reais consequências sobre as nossas decisões.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes. -----

Sobre a intervenção da Sr.ª Vereadora, quero apenas dizer que estou disponível para avaliar propostas concretas que os Senhores Vereadores queiram apresentar ou sugerir, na perspetiva de promover o nome do Concelho, através das atividades que pessoas ligadas a Murça possam desenvolver, aliás, como já tive oportunidade de o fazer desde que exerço estas funções.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com votos contra dos vereadores do Partido Socialista, autorizar a transferência de valor para a CIMDOURO, nos termos da alínea o) do n.º 7 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

5. Maria do Céu Gonçalves Serrano, requer aprovação do projeto de arquitetura para a legalização de uma habitação unifamiliar;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura para legalização de uma habitação unifamiliar, nos termos da informação técnica.-----

6. Nos Towering - Gestão de Torres de Telecomunicações, requer autorização para instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações na Rua da Vidoso, em Fiolhoso;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a instalação de uma estação telecomunicações -----



Reunião de Câmara n.º 13/2019

7. Cabeça de Casal da Herança de Umbelina Rosa dos Anjos requer constituição de compropriedade de terreno - Pedido de certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

8. Diamantino Leonor requer constituição de compropriedade de terreno - Pedido de certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

9. Fábrica da Igreja Paroquial de Murça requer a utilização da Variante à Estrada Nacional 15, para a realização de um evento de carácter festivo;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, para a realização de evento de carácter festivo de acordo com informação técnica. Mais deliberou, que seja notificada a Fabrica da Igreja Paroquial de Murça, tendo em vista a adoção de todos os procedimentos necessários para a realização do evento. -----

10. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Diamantino Teixeira Lourenço	Carva	Construção de um muro	14/06/2019	26/06/2019
Fábrica da Igreja Paroquial	Murça	Realização de evento de carácter festivo	04/06/2019	28/06/2019
Emissão de alvarás de licenciamento, utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Lua Cheia em Vinhas Velhas, Lda	Martim	Licença utilização / Armazém	02/06/2019	18/06/2019
Adosinda dos Anjos	Carva	Certidão isenção art.º 856	12/05/2019	17/06/2019



Reunião de Câmara n.º 13/2019

Adosinda dos Anjos	Carva	Certidão isenção art.º 857	12/05/2019	17/06/2019
Obras de escassa relevância urbanística				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Cabeça de casal da herança de João Batista Lucas	Palheiros	Construção de cobertura		14/06/2019
Domingos Afonso da Cunha	Penabeice	Construção de um anexo	07/06/2019	25/06/2019
Lúcia de Jesus Ferreira e Irmãos	Mascanho	Reconstrução de uma cobertura	17/06/2019	26/06/2019

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

Mário Américo Cunha

O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 21-06-2018

Despacho:

À próxima reunião de
Câmara para decisão.
2019. JUN. 21

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços – Fornecimento de fardamentos dos trabalhadores da Câmara Municipal de Murça.

1 – A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019 – Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2019 (LOE 2019), estatui no seu artigo 62º, nº 3.º, que: “Sempre que os contratos a que se refere o presente artigo estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com o parecer a que se refere o nº 1 (a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefas ou de avenças por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte carece de parecer prévio vinculativo do Membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria dele, salvo disposto no nº 6 do presente artigo).

2 – Na sequência do parecer prévio vinculativo autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21 de junho de 2019, tendo como objetivo a celebração de contrato de prestação de serviços para o fornecimento de fardamento para os trabalhadores da Câmara Municipal de Murça, considerando a Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos do nº 1 e 6

do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais pelo período correspondente a 12 meses, conforme tabela a seguir apresentada:

Encargos Plurianuais	
Orçamento 2019	2.500,00€
Orçamento 2020	5.000,00€
Orçamento 2021	5.000,00€
Orçamento 2022	2.500,00€
Total	15.000,00€*

*Valores sem IVA

3 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da Autorização prévia da Assembleia Municipal, constante do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019, de 06/11/2018, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Mário José Pinto Sampaio)



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – POR AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA.

I - Enquadramento legal do pedido de autorização prévia.

1 - A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018 – Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, designada por – LOE 2019 –, que aprovou o Orçamento do Estado para o corrente ano, estatuiu no n.º 7.º do artigo 62º, sob a epígrafe contratos de aquisição de serviços no setor local e empresas locais, inserido na “Secção IV – Aquisição de Serviços”, a emissão de parecer prévio vinculativo deverá ser proveniente dos órgão competentes – sendo no caso das autarquias locais esta competência do presidente do órgão executivo municipal.

Constatada a necessidade, face à inexistência de recursos técnicos e humanos que permitam a execução dos serviços objeto do contrato, é intenção do Município de Murça celebrar contrato de prestação de serviços por ajuste direto para aquisição de serviços para o fornecimento de fardamentos dos trabalhadores da Câmara Municipal de Murça, para vigorar durante três anos, com o valor estimado do contrato em causa de 15.000,00 €/valor total (quinze mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser iniciado procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no CCP - Código dos Contratos Públicos – Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e republicação constante no Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar.

1 – Conforme disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2019, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e contrapartes do contrato vigente em 2018 não podem ultrapassar: a) Os valores pagos em 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais que um serviço ao mesmo adquirente; ou b) O preço o unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2018”.

Ora, no caso em análise, em 2018, não houve uma prestação de serviços com idêntico objeto ou contraparte, diretamente formalizado pelo município, sendo este um contrato novo.

Neste caso, o pedido deve ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço com competência para contratar, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do previsto no nº1, que refere: Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais em 2018”.

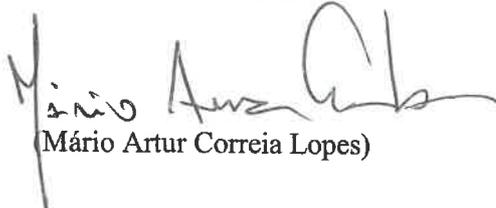
2- A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020208.

⊗

⊗

Murça, 21 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara


(Mário Artur Correia Lopes)



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA
Murça, 24-06-2019

Despacho:

*A próxima reunião de Câmara.
28-06-2019* *Presidente*

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) – Transferência de valor para a CIMDOURO.

No âmbito de uma promoção conjunta entre os Municípios que fazem parte da CIMDOURO, o Município de Murça participou institucionalmente na Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorreu de 13 a 17 de Março de 2019.

Para a participação conjunta dos 19 Municípios no espaço da CIMDOURO foi decidido em reunião da CIM a 27/02/2019 por unanimidade, ser a CIM a contratar diretamente o serviço com a ERTPNP, transferindo cada Município a averba de 3.188,79€, para a CIM.

A competência para autorizar a comparticipação cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n° 7 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Assim, nos termos do despacho de 28/05/2019 do Sr. Presidente da Câmara, e face ao exposto deve a Câmara deliberar sobre o assunto, tendo em vista a transferência do valor para a CIMDOURO.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Mário José Pinto Sampaio)

*A DAF para preparar informação,
nos termos legais, a apresentar à
Câmara Municipal de Murça*
Câmara Municipal de Apoio à Presidência
28-05-2019Presidte

De: Artur Silva <artur.silva@cimdouro.pt>
Enviado: 9 de maio de 2019 15:38
Para: vice.antoniomarques@cm-murca.pt
Assunto: FW: BTL 2019 - transferência municípios/CIM

*A DAF para, após articular com a
CIM os procedimentos exigíveis,
proceder ao pagamento.*
14-05-2019Presidte

Para conhecimento

De: Artur Silva [mailto:artur.silva@cimdouro.pt]
Enviada: quinta-feira, 9 de maio de 2019 15:32
Para: angelo.moura@cm-lamego.pt; presidencia@cm-moimenta.pt; marioarturlopes@gmail.com;
carlos.carvalho@cm-tabuaco.pt; valdemar.pereira@cm-tarouca.pt; gustavoduarte@cm-fozcoa.pt; rjsantos@cm-
vilareal.pt
Cc: 'António Alves da Silva' <alves.silva@cm-lamego.pt>; antonio.marques@cm-murca.pt; josemaria@cm-
vilareal.pt; 'CIMDOURO / Paulo Noronha, Eng' <pnoronha@cimdouro.pt>
Assunto: BTL 2019 - transferência municípios/CIM

Exmo. Sr. Presidente

Com vista à participação da CIMDouro com um stand próprio na BTL 2019, na reunião nº. 102, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, em Tabuaço, analisada a informação prestada pelo Sr. Presidente, foi deliberado ser a CIM a contratar diretamente com a ERTPNP, transferindo cada município a verba correspondente para a CIM. Considerando que ainda não foi recebido o valor correspondente a esse município, vinha solicitar que fosse transferida a verba acordada, no valor de 2.592,50 €/município, à qual deverá ser adicionado o IVA, sendo o valor final a transferir de 3.188,78 €.

Com os melhores cumprimentos,

Artur Silva | *Secretário Executivo Intermunicipal*



Av. das Acácias
5100-070 LAMEGO
T: 254 655 968
T: 964 148 301



**Alto Douro Vinhateiro
Arte Rupestre do Vale do
Côa**

Aijó / Armamar / Carrazeda de Ansiães / Freixo de Espada à Cinta / Lamego / Mesão Frio / Murça / Peso da Régua / Moimenta da Beira / Penedono / S. João da Pesqueira / Semandelhe / Sabrosa / Santa Marta de Penaguião / Tabuaço / Tarouca / Torre de Moncorvo / Vila Real de Foz Côa / Vila Real

**Tratando-se de uma
transferência o valor a
transferir deve ser objecto
de aprovação na Câmara.**

23-05-2019msampaio



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

**SECTOR DE URBANISMO,
OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS**

Despacho

À proximo reunião de Câmara
29 de Junho de 2019

ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES	
REQ.:	NOS TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES - FIOHOSO	PROC.º N.º 52/LA/2018

I N F O R M A Ç Ã O

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Apoio e Gestão Urbana n.º 3286/18, datado de 22/10/2018, a NOS Towering – Gestão de Torres de Comunicação, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, freguesia de Lumiar, 1600-404, Lisboa, com o n.º de matrícula de pessoa coletiva 505664798, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, representada por Jorge Manuel de Pinho Ferreira, com poderes para o ato, conforme procuração que consta do processo, vem requerer autorização para instalação de uma infraestrutura de suporte de uma estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, na Rua da Vidosa, freguesia de Fiolhoso, concelho de Murça.

2. LOCALIZAÇÃO

De acordo com a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça, o prédio rústico composto por mato, com a área total de 1200 m², situado na Rua da Vidosa, freguesia de Fiolhoso – Murça, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 4297, confronta a Norte e Poente com terrenos baldios e a Nascente e Sul com particulares.

3. ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

O processo está instruído de acordo com os seguinte elementos:

- Identificação do titular;

- Cópia do documento onde consta a autorização expressa do proprietário do terreno, neste caso a Junta de freguesia de Fiolhoso representada pelo respetivo Presidente, para a instalação das infraestruturas de suporte da estação de radiocomunicação e respetivos acessórios;
- Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça;
- Planta de localização à escala 1/25000;
- Planta de implantação, à escala 1/1000;
- Planta de implantação, à escala 1/500;
- Planta de implantação, à escala 1/200;
- Planta de implantação de equipamentos e plantas de alçados, à escala 1/100;
- Termo de responsabilidade, subscrito pelos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Termo de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto quanto à conformidade do projeto no que respeita às disposições regulamentares de segurança aplicáveis;
- Declaração de conformidade da infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios, com os níveis de referência de radiação aplicáveis (nos termos dos artigos n.º 5 e n.º 1 alínea e) e do D.L. 11/2003, de 18 de janeiro;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Documentos complementares, Cartão de Cidadão dos autores dos projetos;
- Prova da validade da inscrição dos técnicos em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;
- Memória descritiva e justificativa da instalação com indicação dos critérios adoptados, materiais empregues e métodos construtivos e de fixação;
- Fotografias do imóvel;

4. ANTECEDENTES

Da consulta efetuada nos Serviços Técnicos de Obras não se verifica a existência de qualquer processo para a parcela em causa.

5. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS

Não foi solicitado parecer a Entidades Externas.

6. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO:

Enquadramento do pedido na Legislação vigente

De acordo com o disposto na alínea n.º 1, do artigo 49º, do Plano Diretor Municipal de Murça, o imóvel está integrado nos "**Espaços Residenciais de nível II**". O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

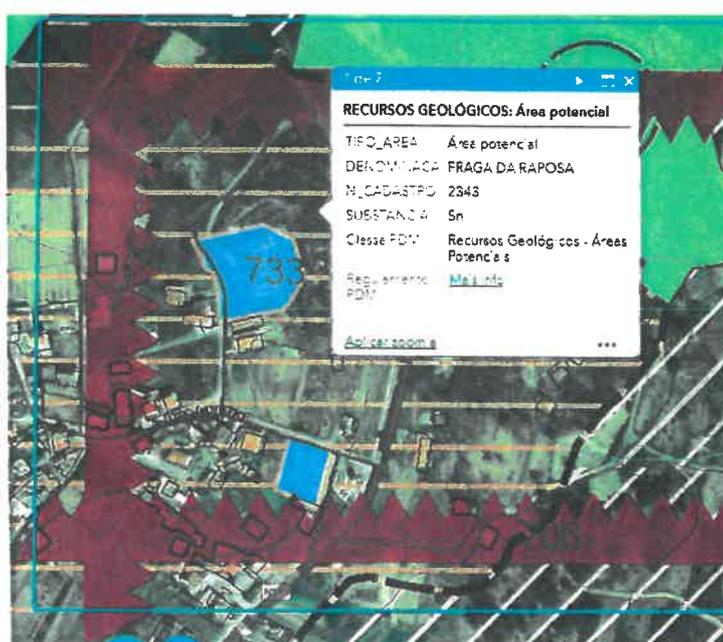
Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento, o prédio onde se pretende intervir insere-se em espaços residenciais de nível II, conforme se pode verificar na imagem apenas, extraída da Planta de Classificação e Qualificação do Solo do supracitado Plano.



Regista-se que o prédio rústico possui uma área total de 1200 m², de acordo com a Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça. Da análise do Projeto verifica-se que é proposto instalar uma estação de base de rádio comunicações que inclui um conjunto de antenas a uma altura de 25 m.

Ainda de acordo com a mesma planta, o prédio está integrado numa área potencial de recursos geológicos caracterizada no artigo 22º do Capítulo V do Regulamento do Plano Diretor Municipal.



Especificidades do pedido:

Com o presente projeto, o requerente pretende instalar uma estação de base de rádio comunicações. Esta estação destina-se a reforçar a cobertura de rede para as redes de rádio comunicações móveis que são exploradas pela requerente.

Prevê-se a montagem de uma torre metálica troncopiramidal com 25m de altura, sendo os restantes órgãos da estação aplicados em posição adjacente à torre e no interior de um conjunto de armários tipo outdoors. A torre será fixada por aparafusamento a um maciço de fundação em betão armado e prevê-se pintada de verde.

A estação, de forma retangular, será demilitada por uma vedação em rede metálica eletrosoldada, com 2,0 m de altura, com revestimento plástico à mesma cor.

Acessos e segurança

O acesso para o interior da estação é efetuado diretamente de um caminho existente em terra batida, conforme se lê na memória descritiva e justificativa do projeto.

A entrada para a estação é feita através de um portão de uma folha com uma largura de 1,0 m.

Para se aceder às antenas e demais elementos tem que se transpor o dispositivo anti-vandalismo a colocar.

Para alertar as pessoas que passam junto do local da presença de radiações eletro-magnéticas, prevê-se a aplicação de sinalização de aviso especificada pela ANACOM, na vedação da estação bem como nos órgãos radiantes individuais e em locais acessíveis destas. Será colocado um sinal de proibição de entrada a todas as pessoas não autorizadas.

Condições de edificabilidade:

O terreno, insere-se nos “Espaços Residenciais Nível II”, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça e como tal definidos no artº 49º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

7. RESPONSABILIDADE

No processo constam os termos de responsabilidade subscritos pelos autores do projeto atestando o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis bem como a conformidade com as disposições regulamentares de segurança. Faz ainda parte do processo uma declaração de conformidade da infraestrutur de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios, com os níveis de referência de radiação aplicáveis (nos termos dos artigos n.º 5 e n.º 1 alínea e) e do D.L. 11/2003, de 18 de janeiro.

8. PROPOSTA DE DECISÃO:

O pedido apresentado pela NOS Towering, consubstanciado na instalação de uma estação de telecomunicações deve-se à situação geográfica do prédio em causa e ao interesse público em que sejam melhoradas as condições de comunicações móveis, reforçando a rede nacional, a nível local.

Neste contexto, julga-se que a relação contratual pretendida deverá ser estabelecida mediante um contrato de concessão de utilização privativa do espaço público.

Face ao acima exposto, propõe-se a autorização para instalação de estação de radiotelecomunicação e toma-se a liberdade de sugerir que a presente informação seja agendada para a próxima reunião do executivo camarário, com vista à eventual atribuição de direitos de fruição da parcela de terreno necessária à concretização do pedido.

Deverá ainda ser efetuada a avaliação da taxa aplicável aquando do levantamento do pedido de autorização.

Murça, em 28 de junho de 2019

A técnica superior

(Maria Magalhães Correia)



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

SECTOR DE URBANISMO,
OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS

Despacho: À prox. mo reunião de câmara 28 de junho de 2019 [assinatura]		Deliberação	
ASSUNTO:	REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CARACTER FESTIVO		
REQ.:	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA	PROC.º. N.º	11/RD/2019

I N F O R M A Ç Ã O

Referências do pedido

1.1-A Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, vem requerer a utilização da Variante à Estrada Nacional 15, em frente ao Parque Urbano de Murça, para a realização de uma atividade de carácter festivo a realizar entre os dias 12 e 15 de julho, do corrente ano.

II – Enquadramento do pedido

2.1- A utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos encontra-se prevista no Código da Estrada, com carácter excepcional, sujeita a regulamentação específica das condições em que tal utilização especial pode ter lugar, bem como os procedimentos conducentes à emissão das necessárias autorizações por parte das câmaras municipais, ao abrigo do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Dec. – lei n.º 146/2014 de 09 de outubro.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in black and blue ink]

2.2- Também a publicitação dos condicionamentos, ou a suspensão do trânsito, decorrentes quer das situações acima descritas quer de outras situações de suspensão ou condicionamento de trânsito, previstas no artigo 9º do Código das Estradas, obedece a regulamentação específica.

2.3- Neste contexto, a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras, que possam afetar o trânsito normal, foi regulado pelo Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março de 2005.

2.4- Tendo por base o referido Decreto-Regulamentar, a pretensão em causa enquadra-se no "artigo 7.º", a qual, nos termos do nº 1 do referido artigo, deve ser apresentada na câmara municipal do concelho onde o evento se realize ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho.

2.5- De acordo com o número 2, do referido artigo, para efeitos de instrução do pedido de autorização, a entidade organizadora deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da atividade, com indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar;
- b) Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas;
- d) Parecer das forças de segurança competentes;

2.6- De acordo com o nº 1 do Artigo 8º (Competência para autorizar), a autorização para a realização na via pública deste tipo de atividades é da competência da câmara municipal do concelho onde a mesma se realiza ou tem o seu termo.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in black and blue ink]

2.7- Também de acordo com o nº 3, do referido artigo, para efeitos de concessão de autorização, deve ser ponderado o interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito, o qual, de acordo com o nº 4 deve ser ponderado tendo em conta:

- A importância das vias envolvidas no que respeita;
- A capacidade de escoamento de tráfego;
- A segurança e a fluidez da circulação;

II- Fundamentação do Parecer

3.1- Tendo em conta que, nos termos do nº 1 do artigo 7º, do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, o pedido de autorização para realização de “outras atividades que podem afetar o trânsito normal” deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho;

3.2- Tendo em conta que, nestas circunstâncias, a empresa organizadora deverá reunir todos pareceres previstos no Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, necessários à realização do evento, cabendo à Câmara Municipal de Murça autorizar o evento em causa;

3.3- Tendo em conta que o local marcado na planta, dentro do concelho de Murça, coincide com duas vias que poderá ser suscetível de condicionar a liberdade de circulação e/ou a normalidade do trânsito nas referidas vias;

3.4- Tendo em conta, por outro lado, que tal evento poderá ser de interesse para o desenvolvimento turístico do concelho de Murça, cumprindo-se assim também a tradição da festa popular que o concelho de murça mantém há décadas;

3.6- Face ao exposto, estes serviços consideram que pode ser emitido parecer favorável à realização do evento de caráter festivo a realizar entre os dias 12 e 15 de julho.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

IV– Proposta

4.1 Face ao exposto, e atendendo a que o processo dispõe de todos os pareceres favoráveis, para cumprimento do previsto na alínea e) do nº 2 do artigo 7º, do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, propõe-se que a presente informação seja submetida á aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável.

4.2 Havendo deliberação nos termos preconizados, que seja promovida a notificação da Fábrica da Igreja de Murça, tendo em vista a adoção de todos os procedimentos para reunir as condições necessárias à respetiva autorização do evento, o qual, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, compete à Câmara Municipal de Murça.

Murça, 14 de junho de 2019

À consideração superior.

A Chefe de Divisão,

[Handwritten signature of Maria Magalhães Correia]

(Maria Magalhães Correia, Eng.ª)



MUNICÍPIO DE MURÇA

Exmº Senhor
Comandante do Posto da Guarda
Nacional Republicana
Bairro da Cortinha Nova
5090 – 101 Murça

Sua Refª

Sua comunicação

Nossa Refª

Data

000106

2019.06.04

Assunto: **“REALIZAÇÃO DE EM EVENTO - CORTE DE VIA PUBLICA”**

Para os efeitos tidos por convenientes e em conformidade com o n.º 1 do art.º 8.º, do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março a autorização para a realização de atividades na via pública, é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade de realiza ou tem o seu termo, necessitando para o efeito do parecer das forças de segurança competentes.

Assim, ao abrigo da alínea d) do art.º 7.º do supra referido Decreto-Regulamentar, solicitamos a V.Ex.ª se digne pronunciar, sobre a realização de um evento de carácter festivo, e o corte da via pública, no espaço compreendido entre a rotunda 8 de maio e o posto de abastecimento Repsol, na localidade de Murça, de acordo com o pedido e planta que se anexam.

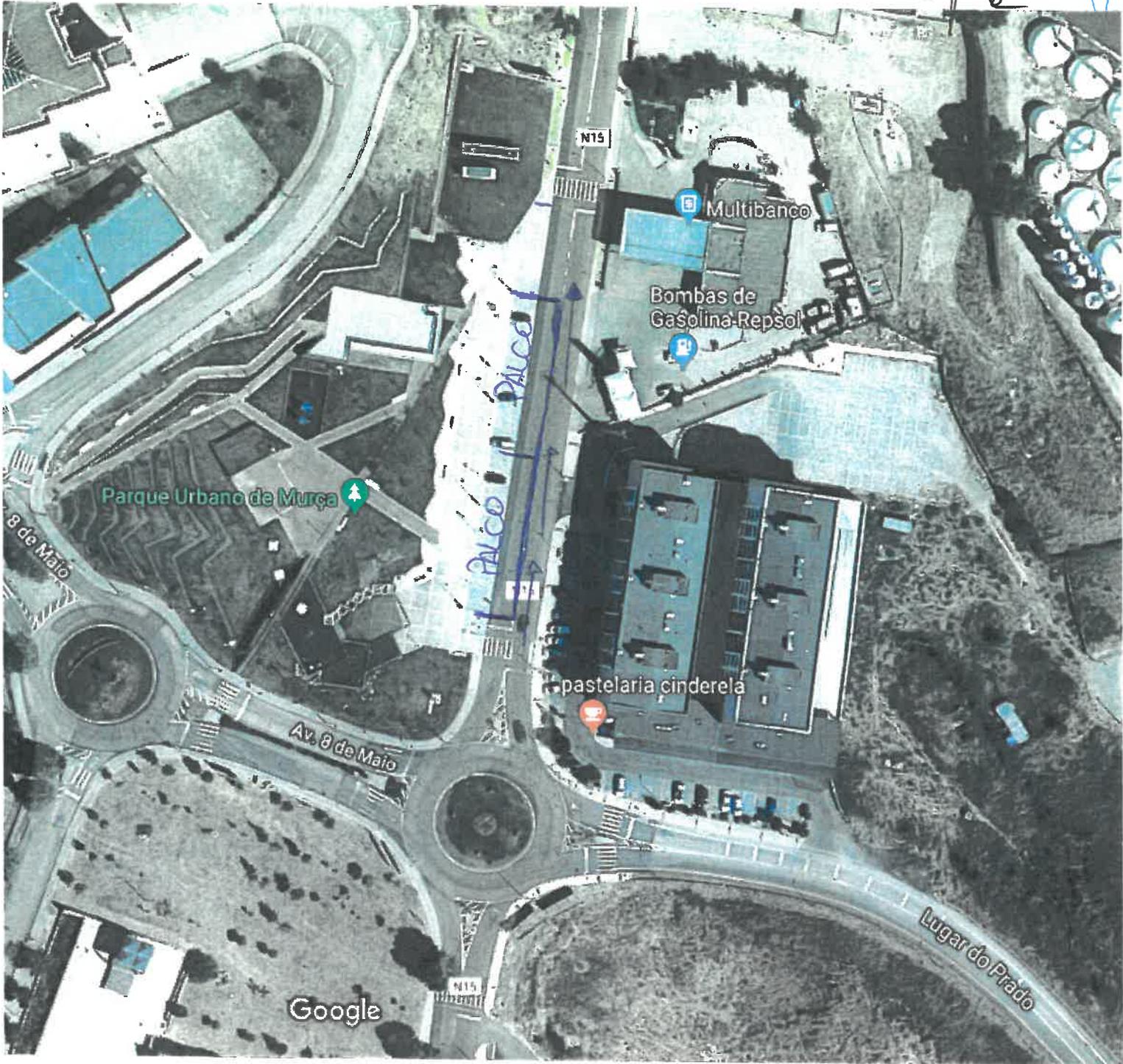
Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Artur Correia Lopes)

MAC/PMR

[Handwritten signature]



Imagens ©2019 Google, Dad

1 hora S → às 06H00 de sábado - 13-07-2019
 3 hora S → " " de Domingo - 14-07-2019
 2 hora S → " " de Segunda - 15-07-2019

S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
 COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL
 DESTACAMENTO TERRITORIAL DE VILA REAL

DAGU - Para os efeitos
convenientes

17-06-2019vilma

Exmº Senhor

CI/ Conhecimento ao Exmº Senhor
 - Comandante do Posto Territorial da GNR
 de Murça em,
ct.vrl.dvrl.pmrcc@gnr.pt

Presidente da Câmara Municipal de Murça, em
geral@cm-murca.pt

MURÇA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
		Nº 343/2019 - DTEREAL Prcº nº 300.10.04	06-06-2019

ASSUNTO: "REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADE DE CARÁCTER FESTIVO" - PARECER

Refº: Opº nº 106, 107 e 108 de 2019-06-04, da Câmara Municipal de Murça

Evento: "Realização de Festa Anual em honra de S. Domingos e Nosso Senhor dos Aflitos, com corte de via e Procissão"

Entidade Organizadora: **Fábrica da Igreja Paroquial de Murça**

Data de Realização: Desde as 11h00 do dia 12 de julho e as 06h00 do dia 16 de julho de 2019

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre evento festivo em apreço, informo V. Exª. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- Devem ser cumpridos todos os condicionalismos previstos na legislação em vigor para as actividades a realizar, devendo a entidade organizadora munir-se dos correspondentes licenciamentos / autorizações, assim como proteger-se por um de seguro de responsabilidade civil para o caso de indemnizações por danos decorrentes de acidentes provocados involuntariamente a terceiros durante a festividade;
 - Devem ser criadas as devidas condições de segurança para os intervenientes e público visitante;
 - Deverá ser assegurado que a protecção, socorro e auxílio aos cidadãos, bem como a defesa e preservação dos bens, não fique dificultado em situações de perigo;
 - Publicitação, com antecedência, dos condicionamentos de trânsito que a festividade possa originar, para que as populações tomem conhecimento;
 - Correspondente aplicação local de sinalização temporária e identificação de obstáculos nos locais de eventual barramento das vias, com a indicação das vias alternativas;
 - Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas vias, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
 - Os artigos e as informações colocadas na via relacionadas com a realização da festividade, bem como os resíduos resultantes da realização do evento, devem ser retirados imediatamente após o seu término;
 - Devem ser respeitadas as normas da protecção da floresta contra incêndios, assim como as normas ambientais;
- Havendo possibilidade de alteração da ordem pública, bem como graves condicionamentos de tráfego rodoviário, aconselha-se conveniente policiamento, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao Posto Territorial de Murça, com uma antecedência mínima de dez dias úteis relativamente à data pretendida para o seu início, sendo que os encargos com as medidas de segurança necessárias, serão suportados pela entidade organizadora.

Lembra-se que, relativamente à realização da festa / licença especial ruído, se trata de um divertimento público realizado na via pública, cuja obrigatoriedade do seu licenciamento se encontra prevista no Capítulo VII do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, com as últimas alterações introduzidas em conformidade.

19-06-2019manjos

Segundo a alínea b) do artº 3º do decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei 278/2007, de 1 de agosto, o conceito de «actividade ruidosa temporária» é aquela que, não constituindo um acto isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espectáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

De acordo com o artº 15º, nº 1 do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário carece de licença especial de ruído a emitir pelo respetivo município.

No presente caso, a entidade organizadora / requerente pretende realizar uma «festa» na via pública e no período compreendido entre as 22h00 do dia 12 de Julho de 2019, 13 e 14 e as 06h00 do dia 13, 14 e 15 de Julho de 2019. O período pretendido abrange o indicador de ruído referente ao «período nocturno» delimitado das 23h00 às 7 horas (subalínea iii) da alínea p) do artº 3º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro).

A legislação em vigor visa a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, com o intuito da salvaguarda da saúde humana e do bem-estar e tranquilidade das populações.

Assim, tendo em conta que a realização deste evento é susceptível de causar incomodidade para a vizinhança e de por em causa a sua saúde e bem-estar, este Comando recomenda que sejam adoptadas medidas tidas por adequadas para evitar tal incomodidade.

Cumpra ainda lembrar que a emissão de licença especial de ruído (artº 15º do regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro), ainda que em estrita conformidade com a lei, não pode ser considerada como a alienação municipal da tranquilidade pública, não isentando o município de eventual responsabilidade civil por prejuízos imputados a particulares – entenda-se vizinhança – por sacrifícios especiais e anormais impostos pela emissão de tal licença especial de ruído (artº 16º da Lei 67/2007, de 31 de dezembro).

Pelo exposto, e sem prejuízo de parecer/autorização de demais entidades, é parecer desta Guarda de que não há inconveniente para a realização da referida festividade, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados, nomeadamente o cumprimento dos limites do indicador do ruído ambiente.

Com os melhores cumprimentos,



P/ O Comandante do Destacamento Territorial, em Suplência

Joana Marlene Oliveira da Conceição

Tenente de Infª

Caridade D. R. G.